

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n° 29.898.145./0001-33, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

NOTIFICADA: IFF - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 10.779.511/0001-07, Rua Coronel Walter Kramer, 363, Parque Santo Antônio, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

PRÓ IFF - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.016.579/0001-31, estabelecida na Avenida Alberto Torres, 371, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica as NOTIFICADAS, acima qualificadas, nos seguintes termos:

Como é de Vossos conhecimentos, esta Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, ora NOTIFICANTE, publicou uma CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, na data de 27 de dezembro de 2024.

Na data de 28 de janeiro de 2025, foi publicado o resultado estando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF), por intermédio da Fundação de Apoio a Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÒ IFF), devidamente habilitadas, restando assim homologada a dita seleção.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima enviou para as NOTIFICADAS o Contrato de Convênio para análise na data de 14 de fevereiro de 2025, para que as Procuradorias de vossas instituições normatizassem o ato para as devidas assinaturas, o que está causando um grande desconforto ao Município, a esta Fundação e principalmente aos Fazedores de Cultura de Campos dos Goytacazes/RJ, dado a demora do retorno.

Inúmeras tentativas para lograr êxito no retorno foram executadas por esta Fundação: envio de ofícios, e-mails, ligações, mensagens pelo aplicativo WhatsApp, entretantes, todas restaram infrutíferas.

Foram empreendidas então, de forma sucessiva por nossa assessoria jurídica, visitas presenciais ao PRO IFF, inclusive na última visita, esteve presente a Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, bem como a Presidente do COMCULTURA, Anna Francesca (representando os fazedores de Cultura de Campos).

Ocorre que até o momento não recebemos o devido retorno da liberação do Contrato de Convênio pelas vossas Procuradorias e urge a necessidade dessa liberação, tendo em vista o curto lapso temporal que temos para a execução do Projeto.

É salutar que registremos os prejuízos da não execução do projeto, a saber:

- o valor de entrada do recurso é de R\$ 3.038.464,53 (três milhões trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

- caso a execução não seja feita até a data fatal de 30 de junho de 2025, esse recurso voltará para os cofres públicos federais e nossos fazedores de Cultura irão amargar esse prejuízo, o que não pode acontecer em hipótese alguma;

- como se isso assim não bastasse, o Município de Campos dos Goytacazes receberia como "punição" o impedimento de participar da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) por um interregno de tempo de 10 (dez) anos, o que fere de morte o direito dos nossos fazedores de cultura.

Sabemos através de informações precisas da Sra Romilda que o Contrato de Convênio se encontra na Procuradoria Federal do IFF e, diga-se passagem, há mais de uma semana, inclusive foi solicitado algumas ressalvas e retificações que foram cumpridas pelo PRO IFF imediatamente.

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima reafirma seu compromisso com a sociedade e neste momento, principalmente com os fazedores de Cultura de Campos, estando ciente de que todas as necessidades foram devidamente cumpridas por parte da mesma, restando agora a liberação do Contrato de Convênio pelas NOTIFICADAS e, em ato contínuo a publicação do Edital de Pareceristas, responsabilidade também de vossas senhorias, para

que os 256 (duzentos e cinquenta e seis) projetos sejam analisados e os resultados publicados, para que esta Fundação dê continuidade ao projeto, fazendo todos os pagamentos necessários aos fazedores Culturais selecionados.

Por derradeiro, o objetivo deste ofício, além de mais uma vez solicitar a liberação do Contrato do Convênio URGENTE para as devidas assinaturas, informar as Vossas Senhorias que providências judiciais estão sendo tomadas por esta Fundação em face de vossas instituições, uma vez que não será tolerado a demora, o descaso e a negligência com um recurso federal que pertence tão somente aos fazedores de Cultura!

Ante ao exposto, ficam Vossas Senhorias notificadas para no prazo de 01 (um) dia útil, entregar o Contrato de Convênio para as assinaturas, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, principalmente jurídicas, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Sem mais para o momento, aguardamos um retorno imediato, dado a complexidade da situação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620